

Proc. Administrativo 11.000/2023

De: Marta V. - SMEC-TE

Para: SMA-LC - Licitacoes e Contratos

Data: 24/04/2023 às 11:42:58

Setores envolvidos:

SMA-LC, SMEC, SMEC-TE

Prorrogação de Contrato

Solicitação de termo aditivo EXCEPCIONAL da Licitação nº 44/2017, referente a aditivo de prorrogação, por mais 03 meses a partir do vencimento, pois, esta rota esta em processo de licitação, a solicitação se refere ao contrato listado abaixo do Pregão 44/2017.

—
Marta Regina Vendruscollo

Anexos:

Aditivo_Cezar_Prazo_Pregao_44_2023.pdf

Cezar_Certidao_federal.pdf

Cezar_certidao_trabalhista.pdf



Francisco Beltrão, 24 de abril de 2023.

DE: Secretaria Municipal de Educação.

PARA: Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Solicitação de termo aditivo **EXCEPCIONAL** da Licitação nº 44/2017, referente a aditivo de prorrogação, por mais 03 meses a partir do vencimento, pois, esta rota esta em processo de licitação, a solicitação se refere ao contrato listado abaixo do Pregão 44/2017.

Solicitamos com o presente, a emissão de termo aditivo ao contrato relacionado abaixo, originado da licitação realizada através do Pregão nº 44/2017, cujo objeto é a prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.

Ressaltando, que a rota desse contrato esta em processo de licitação, assim, faz-se necessário o aditivo até que o certame tenha um novo contrato.

O contrato têm vencimento no dia 12 de maio de 2023.

Por isso a necessidade do aditivo de prazo, para que não seja interrompido o transporte escolar.

Outrossim, salientamos que os mesmos deveram atender as orientações e transporte designado conforme a rota.

O termo aditivo se refere a:

1 – PRAZO: 03(três meses), a partir de 13/05/2023.

Transportador	Situação	Licitação	Contrato	C.P.F.	Vencimento
Cezar Antônio Galvan	Rio Tuna e Divisor para a Francisco Beltrão.	Pregão 44/17	245/17	644.361.799-15	12/05/2023

Cordialmente,

.....
Secretária Municipal de Educação.

Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - web Page: www.franciscobeltrao.com.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEZAR ANTONIO GALVAN
CPF: 644.361.799-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:30 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **A89B.A056.B015.A94F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEZAR ANTONIO GALVAN

CPF: 644.361.799-15

Certidão nº: 17006773/2023

Expedição: 24/04/2023, às 11:31:42

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEZAR ANTONIO GALVAN**, inscrito(a) no CPF sob o nº **644.361.799-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: MARTA REGINA VENTURUSCOLLO e MARIA IVONETE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscoeltrao.1doc.com.br/verificacao/8BC5-D975-7D5C-75A6> e informe o código 8BC5-D975-7D5C-75A6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BC5-D975-7D5C-75A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARTA REGINA VENDRUSCOLLO (CPF 040.XXX.XXX-02) em 24/04/2023 11:44:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 24/04/2023 16:02:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8BC5-D975-7D5C-75A6>

Proc. Administrativo 1- 11.000/2023

De: Maria L. - SMA-LC

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 25/04/2023 às 08:29:00

BOM DIA

SEGUE ADITIVO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Proc. Administrativo 2- 11.000/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 25/04/2023 às 17:32:22

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMA-LC, SMEC, SMEC-TE, SMA-PGM-JEA

Prorrogação de Contrato

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0534_2023_Proc_11000_Prorrogacao_de_Prazo_servicos_continuos_transporte_escolar_Cezar_Antonio_Galvan_Determina

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao> e informe o código CFD8-EF27-9D72-4E5A



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0534/2023

PROCESSO Nº : 11000/2023
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERESSADO : CEZAR ANTONIO GALVAN
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRAZO

1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação de prorrogação do prazo de vigência em 3 (três) meses ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 245/2017, decorrente do Pregão Presencial n.º. 44/2017, firmado com **CEZAR ANTÔNIO GALVAN**, cujo objeto é a prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.

O processo veio acompanhado de Certidões Negativas.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

O contrato sob exame é de prestação continuada, cujo núcleo central do seu objeto consiste numa obrigação de fazer, podendo ter seu prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, mediante aditamento, consoante o disposto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93¹.

Referido contrato administrativo é cumprido sem descontinuidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos ao Município. Por tais motivos se prolonga no tempo, caracterizando-se pela prática de atos reiterados num período longo.

Aqui o prazo é condição essencial, pois inexistente um objeto específico a ser prestado ou entregue, mas uma sucessão de atos ininterruptos que não se exaurem, restando à Administração Pública, observado o prazo máximo de 60 meses, especificar quanto tempo o serviço objeto do contrato será prestado pela mesma empresa, sem realizar-se novo procedimento licitatório.

Ademais, deve-se obedecer a certas formalidades, como a previsão no ato convocatório quanto à possibilidade de prorrogação do contrato, a justificativa prévia e por escrito da

¹ Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

necessidade de se prorrogar e, por fim, a autorização, também por escrito, da autoridade competente que atua no processo administrativo.

Quanto ao transporte escolar, objeto da presente análise, este é pago por quilômetro rodado e não mensalmente como a maioria dos serviços contínuos. O Professor Carlos Pinto Coelho Motta² traz uma definição de serviços contínuos, que são, em tese, aqueles que não possam ser interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até sem exaurimento ou conclusão do objetivo. A exemplo teríamos: limpeza, conservação, manutenção, vigilância, segurança, transporte de valores, cargas ou passageiros.

Conclui-se que o serviço de transporte escolar pode ser enquadrado na categoria de serviços a serem executados de forma contínua, visto que é um serviço essencial e sua interrupção traria transtornos à municipalidade, admitindo-se que a contratação seja prorrogada por iguais e sucessivos períodos com limitação de 60 (sessenta) meses.

As sucessivas prorrogações que poderão ocorrer para o mesmo contrato estão restringidas ao período máximo de 05 (cinco) anos, restando claro que após, caso não seja necessário prorrogar excepcionalmente conforme disposto no § 4º do art. 57, deve-se realizar novo procedimento licitatório com vistas a melhores preços e condições.

Assim, o período máximo que um contrato pode obter, contando com a prorrogação, é de 60 meses. Ou seja, este prazo é contado incluindo o prazo previsto no contrato e o prazo das prorrogações posteriores.

Da análise dos autos, verifica-se que houve quatro termos aditivos de prorrogação de prazo, não ultrapassando o limite legal. Portanto, é possível a prorrogação do prazo em mais 3 (três) meses nos termos do art. 57, § 4º aludido, sob a justificativa de dar continuidade ao transporte escolar gratuito enquanto tramita o novo processo de licitatório.

Ainda, verifica-se que o prazo de vigência do contrato finda em 12/05/2023 ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 24/04/2023, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo DEFERIMENTO do pedido de prorrogação do prazo, por mais 3 (três) meses do Contrato de Prestação de Serviços n.º 245/2017, decorrente do Pregão Presencial n.º 44/2017, firmado com **CEZAR ANTÔNIO GALVAN**. De consequência, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,³ da Lei n.º 8.666/1993;

² In: Eficácia nas Licitações e Contratos. Editora Del Rey: 2011.

³ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,⁴ da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de 3 (três) meses, ainda porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993). Ainda, deve prever cláusula que resguarde a análise de eventual pedido de reajuste inflacionário efetuado pela contratada, tão somente para ser evitada a ocorrência da preclusão.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 25 de abril de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFD8-EF27-9D72-4E5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 25/04/2023 17:32:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CFD8-EF27-9D72-4E5A>

Proc. Administrativo 3- 11.000/2023

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 26/04/2023 às 07:57:23

prazo transporte escolar até concluir nova licitação

–

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_279_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	26/04/2023 09:12:56	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FE5B-97EA-46C9-65DD**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 279/2023

PROCESSO N.º : **11.000/2023**
REQUERENTE : **CEZAR ANTONIO GALVAN**
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 245/2017, PREGÃO Nº. 044/2017**
OBJETO : **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO**
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE ADITIVO DE META**

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo ao contrato n.º 245/2017 do Pregão n.º 044/2017, referente à prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

Constam do processo administrativo requerimento, extratos, declarações, notas fiscais, contratos, planilhas e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado, o teor do parecer jurídico n.º 0534/2023, **DEFIRO** o pedido formulado de aditivo de prazo ao contrato n.º 245/2017 por 03 (três) meses.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE5B-97EA-46C9-65DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 26/04/2023 09:12:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FE5B-97EA-46C9-65DD>

Proc. Administrativo 4- 11.000/2023

De: Maria L. - SMA-LC

Para: -

Data: 02/05/2023 às 08:23:14

BOM DIA

EM ANEXO: 13º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2017 PREGAO Nº 44/2017,

PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_13_PRAZO_CONT_245_2017_CEZAR_GALVAN_.pdf

PUBLICACAO_13_CONT_245_2017.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2017
PREGAO Nº 44/2017

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e de outro lado o Senhor **CEZAR ANTONIO GALVAN**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADO: **CEZAR ANTONIO GALVAN**, inscrito no CPF sob o nº 644.361.799-15, residente na Rua São Miguel, nº 573 - CEP: 85602400 - Bairro São Miguel, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

JUSTIFICATIVA: Em atenção à solicitação da empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11.000/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (tres) meses, ou seja, até 12 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo de aditivo é celebrado dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Francisco Beltrão, de 27 de abril de 2023.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CEZAR ANTONIO GALVAN
CONTRATADO
CPF Nº 644.361.799-15

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:ADC9EC8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 522/2023 - referente a Processo dispensa nº 58/2023.

OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar para fornecimento para a paciente Isabela Steinhausen Sonaglio, em atendimento a determinação judicial nº 0002074-48.2023.8.16.0083.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6720	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EF07DC3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 520/2023 - referente a Pregão nº 58/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de peças linha pesada (máquinas rodoviárias) para manutenção da frota da municipalidade.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 714.103,11 (setecentos e quatorze mil, cento e três reais e onze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 521/2023 - referente a Pregão nº 58/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de peças linha pesada (máquinas rodoviárias) para manutenção da frota da municipalidade.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
9230	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:507BD894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Consorcio Dalba-Terrasanta.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 040/2022 – Concorrência nº 02/2021.

OBJETO: Execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados, em área 54.730,72 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, drenagem e ensaios tecnológicos, no Conjunto Habitacional Terra Nossa, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão - PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido da Contratada, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio para fim de recompor os preços em relação aos serviços já executados referentes às medições 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

ADITIVO: Fica concedido o reequilíbrio no valor de R\$ 860.459,16 (oitocentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme planilhas juntadas ao Processo Administrativo nº 12.722/2022.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FD48C0E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rerratificação de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **CEZAR ANTONIO GALVAN**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 245/2017 – Pregão 44/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11.000/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (tres) meses, ou seja, até 12 de agosto de 2023,

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:92F45B6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, nomeada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2022.

OBJETO: Credenciamento de profissionais para preenchimento de 01 (uma) vaga de coordenador pedagógico, (11) onze vagas de professor de educação física e 04 (quatro) vagas de auxiliar administrativo, para atuação na implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte para Todos, no Município de Francisco Beltrão - PR.

PARTICIPANTES DO CERTAME CREDENCIADOS:

Nº de ordem	FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1	Ronaldo de Araujo
2	Luana Amaro Dezordi
3	Paulo Roberto Rosa
4	Lucas Reginatto
Nº de ordem	FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1	Eduarda Cristina Estrela Godinho

PARTICIPANTES DO CERTAME NÃO CREDENCIADOS:

Nº de ordem	PARTICIPANTES DO CERTAME NÃO HABILITADOS PARA CREDENCIAMENTO
1	Luiz Carlos de Oliveira Mendes
2	Luzia da Silva Mroginski

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4220B99A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro BRUNA ROBERTA RIGON.

ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa nº 1056/2022 - CONCORRÊNCIA nº 003/2022.

OBJETO: Concessão administrativa e onerosa para uso e exploração comercial do espaço público (Box) abaixo especificado no Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antônio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290.

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)
18	83766	Hortifrutí	03	18,00

DA RESCISÃO

A Administração resolve, nos termos dos art. 79, inc. II e § 1º da Lei nº 8.666/93, pela rescisão amigável ao Contrato de Concessão Administrativo Onerosa nº 1056/2023, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.346/2023.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6EC2F811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro OFICINA DO CELULAR COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE CELULARES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa nº 1070/2022 - CONCORRÊNCIA nº 003/2022.

OBJETO: Concessão administrativa e onerosa para uso e exploração comercial do espaço público (Box) abaixo especificado no Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antônio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290.

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m2)
20	83768	Serviço de conserto de aparelhos eletrônicos.	04	18m2

DA RESCISÃO:

A Administração, após decorridos 90 (noventa) dias da data de emissão do contrato e tendo em vista que a empresa não deu início às atividades, resolve pela revogação do Contrato de Concessão Administrativa Onerosa nº 1070/2022, com base na previsão existente na cláusula Décima Primeira, Parágrafo Quarto, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3405/2023.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6CF01D93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SPS CLÍNICA MÉDICA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 524/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 38/2023.

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 483.044,16 (quatrocentos e oitenta e três mil e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços e NF.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
6320	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5580	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5770	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5590	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6140	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração